

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO Nº 390/2020

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, Organização Social referência na vertical de saúde pública brasileira, detentora do Contrato de Gestão nº 001/2020, celebrado com o Município de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 11.344.038/0017-65, com sede na Estrada da Riviera, nº 4782, Jardim Figueira Grande, São Paulo/SP, CEP: 04.916-000, neste ato representado por seu presidente o **Sr. Emanuel Marcelino Barros Sousa**, inscrito sob o CPF nº 178.205.295-04 e RG nº 107300958, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, **D.B.S. HIGIENIZAÇÃO TEXTIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.762.941/0002-50, com sede na Estrada dos Alvarengas, nº 352, Assunção, São Bernardo do Campo, São Paulo, CEP, 09.850-550, representada, neste ato, por seus sócio Administrador, o **Sr. Damião Belarmino Santos**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 56.957.293-9 SSP/SP, inscrito no CPF nº 662.881.695-87, residente e domiciliado na Rua Missão dos Carijós, nº 300, Jardim Santa Fé, São Paulo/SP, CEP: 04.589-040, na forma do seu contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justos e contratados nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de junho de 2020 o Contrato de Prestação de Serviços e Locação nº 390/2020, tendo como objeto a prestação serviços e locação, higienização de enxoval e gestão de rouparia hospitalar, em atendimento ao Hospital Municipal Guarapiranga, conforme Proposta da **CONTRATADA**.

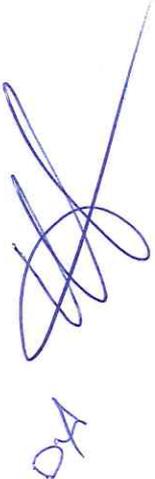
CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CORREÇÕES E PARTICULARIDADES

Tendo em vista o poder-dever de corrigir erros materiais, resolvem as partes, retificar o seguinte ponto do Contrato nº 390/2020:

Quanto ao Parágrafo Quarto da Cláusula Primeira:

- Onde se lê: “*A CONTRATADA disponibilizará 02 postos de trabalho em turno de 12 x 36; e 02 postos de trabalho de 40h semanais para a de gestão de rouparia hospitalar, acondicionamento, coleta e distribuição do enxoval nas rouparias da unidade.*”;

passa-se a ler: “*A CONTRATADA disponibilizará 02 postos de trabalho em turno de 12 x 36; sendo 1 posto no período diurno e 1 posto no período noturno, para a gestão de rouparia hospitalar, acondicionamento, coleta e distribuição do enxoval nas rouparias da unidade.*”.



DA



CLÁUSULA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO DO ESCOPO

Considerando a abertura de novos leitos ora denominados “HCamp” Guarapiranga, resolvem as partes, em comum acordo, a partir deste ato, ampliar o escopo do Contrato nº 390/2020 para mais 01 posto diurno em turno de 12x36.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

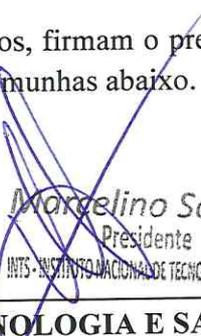
A presente inclusão perfaz o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), correspondente ao acréscimo de 01 posto diurno em turno de 12x36 para o cumprimento do objeto, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não mencionadas.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo/SP, 01 de março de 2021.

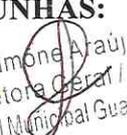

Marcelino Sousa
Presidente
INTS - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE



D.B.S. HIGIENIZAÇÃO TEXTIL LTDA

TESTEMUNHAS:


Simone Araújo
Diretora Geral / INTS
Hospital Municipal Guarapiranga

NOME:

CPF: 031.009.575-12

NOME:

CPF:



INTS – INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE
Manifestação Técnica – Aditamento/Prorrogação de Contratos

C.N.P.J. 11.344.038/0017-65

Ofício nº 0124/2020 – HMG.DG

De: Hospital Municipal Guarapiranga – Diretoria Geral

Para: Contratos e Jurídico Sede - INTS

Assunto: Aditamento contratual.

Contrato: 390/2020 - Fornecedor: DBS Higienização Têxtil – CNPJ: 20.762.941/0002-50

Prezados,

Vimos por meio deste, solicitar aditamento do contrato acima indicado, o qual se tem por objeto a locação de enxoval e higienização do mesmo, bem como a gestão de rouparia para o Hospital Municipal Guarapiranga, visando alteração conforme item abaixo.

1º Item - Onde se lê “A CONTRATADA disponibilizará 2 postos de trabalho, em turno de 12x36, e 2 postos de trabalho de 40 horas semanais, para a gestão de rouparia hospitalar, acondicionamento, coleta e distribuição do enxoval nas rouparias da unidade”, Leia-se A CONTRATADA disponibilizará 2 postos de trabalho, em turno de 12x36, sendo 1 posto no período diurno e 1 posto no período noturno, para a gestão de rouparia hospitalar, acondicionamento, coleta e distribuição do enxoval nas rouparias da unidade”.

Justificamos a solicitação pelo motivo de regularização do contrato, visto que por falha na descrição da operação no contrato foram indicados postos em quantidades e especificações diversas daquelas que seriam utilizadas na operação.

2º Item - Ajuste no valor da gestão da rouparia, através de aditivo, com acréscimo do valor de R\$12.000,00 (doze mil reais), passando a constar 03 postos de trabalho, em escala 12x36, sendo 2 postos de trabalho no turno diurno e 1 posto de trabalho em turno noturno. Justificamos a alteração pelo aumento do escopo da unidade hospitalar com a abertura de novos leitos, ora denominados “HCamp” Guarapiranga.

Salientamos que referido pedido se mostra necessário face à manutenção dos serviços hoje oferecidos pela instituição, para atender ao fluxo de distribuição e coleta de enxoval pela unidade



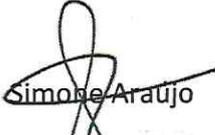
INTS – INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE
Manifestação Técnica – Aditamento/Prorrogação de Contratos

C.N.P.J. 11.344.038/0017-65

hospital visando garantir a todos os colaboradores e pacientes da unidade um enxoval limpo e de qualidade nos moldes do Contrato de Gestão nº 01/2020 SMS.G/AHM.

Por derradeiro, informamos que o aditivo deve ter como data inicial o dia 01/03/2021.

Cordialmente.


Simone Araújo
Diretora Geral

São Paulo, 01 de março de 2021.

Simone Araújo

Diretora Geral

A

**INTS - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA A SAUDE
HOSPITAL DE GUARAPIRANGA**

CONTRATO CTR 390/2020

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM LOCAÇÃO DE ENXOVAL E GESTÃO DE ROUPARIA

A empresa **DBS HIGIENIZAÇÃO TEXTIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.762.941/0002-50, com sede na Estrada dos Alvarengas, nº 352 – Bairro Assunção, Município de São Bernardo do Campo/SP, DECLARA, vem por meio desta, solicitar a adequação e alteração ao Contrato de Prestação de serviços nº CTR 390/2020 na Clausula 1 – Do Objeto, parágrafo quarto, onde se lê "A CONTRATADA disponibilizará 2 postos de trabalho, em turno de 12x36, e 2 postos de trabalho de 40 horas semanais, para a gestão de rouparia hospitalar, acondicionamento, coleta e distribuição do enxoval nas rouparias da unidade", Leia-se A CONTRATADA disponibilizará 2 postos de trabalho, em turno de 12x36, sendo 1 posto no período diurno e 1 posto no período noturno, para a gestão de rouparia hospitalar, acondicionamento, coleta e distribuição do enxoval nas rouparias da unidade",

A solicitação se dá pelo motivo de regularização do contrato, visto que por falha na descrição das operação no contrato foram colocados 2 postos de trabalho 12 x 36 e 2 postos de trabalho de 40 horas semanais, sendo que o correto é 2 postos de trabalhos 12 x 36 para atendimento 24 horas da unidade.

São Bernardo do Campo, 20 de janeiro de 2021.



Damiao Belarmino Santos
Diretor DBS

20.762.941/0002-50
D. B. S. HIGIENIZAÇÃO TEXTIL LTDA - ME
Estrada dos Alvarengas nº 352
Assunção - CEP: 09850-550
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP



PROPOSTA DE PREÇOS
PARA GESTÃO DE ROUPARIA, PARA O
INTS – INSTITUTO NACIONAL DE
TECNOLOGIA E SAÚDE
HOSPITAL DE GUARAPIRANGA





São Paulo, 01 de março de 2021.

1 – APRESENTAÇÃO

A **DBS HIGIENIZAÇÃO TEXTIL**, empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de roupas hospitalar, industrial e uniformes, e gestão de rouparia, focada na qualidade e na satisfação dos clientes, em operação desde 1998.

2 - O SERVIÇO DE GESTÃO DE ROUPRIA COMPREENDE OS SEGUINTE PONTOS

2.1 - DISTRIBUIÇÃO: Toda a roupa será disponibilizada ao uso do **CLIENTE** nos locais previamente definidos;

2.2 – RETIRADA/ENTREGA: Coleta e entrega de segunda a segunda no Hospital de Guarapiranga.

2.3 – GESTÃO DE ROUPARIA – Coleta de roupa suja, acondicionamento do enxoval em hampers, distribuição de enxoval limpo nas rouparias da unidade, controle do enxoval na rouparia central do hospital

3 – CONDIÇÕES COMERCIAIS

3.1 – Prazo de Pagamento

Fechamento de 1º a 31 do mês: encaminhamento do relatório e nota fiscal para pagamento no dia 15 do mês subsequente;

3.2 – Prazo de Contrato

Prazo de Contrato por 12 (doze) meses, com 30 dias de antecedência para denúncia do Contrato por escrito.

4 – PROPOSTA DE PREÇOS PARA GESTÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR

4.1 – Gestão de rouparia hospitalar, acondicionamento, coleta e distribuição do enxoval nas rouparias da unidade.

2 postos de trabalho diurno em turno de 12 x 36

1 posto de trabalho noturno em turno 12 x 36



**4.2 Valor da proposta de gestão de rouparia a ser acrescido
R\$12.000,00 (doze mil reais).**

Valor até 28/02/2021	R\$34.000,00
Valor a ser acrescido a partir de 01/03/2021.	R\$ 12.000,00
Novo valor total a partir de 01/03/2021	R\$ 46.000,00

5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Gostaríamos desde já, frisar o nosso interesse e disposição em iniciar as atividades junto a este empreendimento, além disso, este trabalho é meramente informativo, colocando-nos à vossa disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas.

Certo de sua atenção, agradecemos à oportunidade.

Atenciosamente,

**João Duller
Comercial
DBS Higienização Textil Ltda**



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.762.941/0002-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/10/2015
NOME EMPRESARIAL D.B.S. HIGIENIZACAO TEXTIL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 96.01-7-03 - Toalheiros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 96.01-7-01 - Lavanderias 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO EST DOS ALVARENGAS	NÚMERO 352	COMPLEMENTO *****	
CEP 09.850-550	BAIRRO/DISTRITO ASSUNCAO	MUNICIPIO SAO BERNARDO DO CAMPO	UF SP
ENDEREÇO ELETRONICO DBSGERENCIA@IG.COM.BR		TELEFONE (11) 2305-0730	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/10/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/07/2020 às 14:12:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D.B.S. HIGIENIZACAO TEXTIL LTDA
CNPJ: 20.762.941/0002-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:10:31 do dia 02/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2021.

Código de controle da certidão: **8C61.8ACE.A142.115A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 20.762.941/0002-50

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 20090117425-20
Data e hora da emissão 18/09/2020 14:54:18
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DO TESOURO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Inscrição Mobiliária: 241.379-5
Contribuinte: D.B.S. HIGIENIZACAO TEXTIL LTDA
CNPJ: 20.762.941/0002-50

O Departamento do Tesouro CERTIFICA: que a situação fiscal para a Inscrição Mobiliária supramencionada referente à **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, É REGULAR**, até a presente data.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar quaisquer dívidas provenientes de Tributos e Rendas Municipais, que venham a ser(em) constatado(s) em verificações futuras.

Certidão expedida na forma do Art. 340, da Lei Municipal Nº 1802, de 26 de dezembro de 1969 e Resolução SF nº 549, de 27 de fevereiro de 2015.

Certidão emitida às **09:50:45** **18/11/2020** <hora e data de Brasília>

Código de Autenticidade da 8WBIF2WBZ

Válida por 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da sua emissão.

A aceitação desta CERTIDÃO está condicionada à verificação de autenticidade na internet, na página da Secretaria de Finanças <http://www.sf.saobernardo.sp.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DO TESOURO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Inscrição Mobiliária: 241.379-5
Contribuinte: D.B.S. HIGIENIZACAO TEXTIL LTDA
CNPJ: 20.762.941/0002-50

O Departamento do Tesouro CERTIFICA: que a situação fiscal para a Inscrição Mobiliária supramencionada referente à **Tributos e Rendas Municipais, É REGULAR**, até a presente data. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar quaisquer dívidas provenientes de Tributos e Rendas Municipais, que venham a ser(em) constatado(s) em verificações futuras.

Certidão expedida na forma do Art. 340, da Lei Municipal Nº 1802, de 26 de dezembro de 1969 e Resolução SF nº 549, de 27 de fevereiro de 2015.

Certidão emitida às **09:58:49** **19/10/2020** <hora e data de Brasília>

Código de Autenticidade da **1ORW6L3B2**

Válida por 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da sua emissão.

A aceitação desta CERTIDÃO está condicionada à verificação de autenticidade na internet, na página da Secretaria de Finanças <http://www.sf.saobernardo.sp.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.762.941/0002-50
Razão Social: D B S HIGIENIZACAO TEXTIL LTDA ME
Endereço: ESTRADA DOS ALVARENGAS 352 / ASSUNCAO / SAO BERNARDO DO CAMPO / SP /
09850-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2021 a 24/03/2021

Certificação Número: 2021022303273041342295

Informação obtida em 02/03/2021 11:44:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D.B.S. HIGIENIZACAO TEXTIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.762.941/0002-50
Certidão n°: 227112/2021
Expedição: 06/01/2021, às 09:07:44
Validade: 04/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que D.B.S. HIGIENIZACAO TEXTIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.762.941/0002-50, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.